CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2015, de 30 de março de 2015.

Á TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

1° Que o expediente no dia 02 de abril de 2015, Quinta-feira Santa, será das 08horas às 14horas, ressalvando-se os serviços essenciais.

2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor nessa data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2015.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:Todas as Secretarias/DATC/PREVIRG/GCLP/PJ/CSCI